

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7º REGIÃO CREFITO-7

PORTARIA Nº 026/2020, de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Supervisor (a) Operacional, no âmbito do CREFITO-7 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975, e na Resolução nº 182/1997 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, assim como o teor do Artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o príncípio da eficiência administrativa e, considerando o disposto no Artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.316/1975, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, dotado de autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de chefia, assessoria ou direção:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e reestruturar o processo de gestão e estrutura funcional do CREFITO-7;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e estruturar as operações dos setores Financeiro e Registro do CREFITO-7 para o pleno atendimento das funções para as quais foi criado o Conselho, pela Lei nº 6.316/1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo em comissão de Supervisor (a) Operacional , no âmbito do CREFITO-7.

§1º – A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

§ 2º – O (A) ocupante do cargo de Supervisor (a) Operacional deverá, à época da nomeação, possuir curso superior completo, com experiência e/ou conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7º REGIÃO CREFITO-7

- § 3º O empregado nomeado para exercício do cargo em comissão Supervisor (a) Operacional não faz jus ao recebimento de horas extras, salvo no caso de trabalho extraordinário realizado em sábados ou domingos, mediante prévia autorização da Presidência.
- Art. 2º A vaga será ocupada conforme ato de nomeação do Presidente, atendendo aos critérios de qualificação técnica;
- Art. 3º São atribuições do Supervisor (a) Operacional:
- I Supervisionar as operações e rotinas dos Setores Financeiro e Registro, zelando pela disciplina, e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes;
- II Manter atualizado um demonstrativo cronológico dos compromissos financeiros do CREFITO-7 e do registro de pessoas físicas e jurídicas na autarquia;
- III Providenciar as medidas necessárias para a efetivação, dentro dos respectivos prazos, dos pagamentos das despesas autorizadas, inclusive aquelas atinentes à folha de pagamento e seus acessórios;
- IV Supervisionar a adoção dos meios cabíveis de cobrança administrativa para efetivação das receitas legais do CREFITO-7, que compreendem anuidades, taxas, emolumentos e multas:
- V Coordenar a execução das tarefas relativas ao lançamento dos(as) devedores(as) do CREFITO-7 em livro próprio de dívida, bem como a inclusão dos respectivos nomes em cadastros informativos de créditos não quitados do setor público federal e/ou cartórios de registro de protestos;
- VI Desenvolver ações permanentes de exação na arrecadação tributária, sempre que houver determinação da Presidência do CREFITO-7;
- VII Efetuar apuração de débitos, envio e monitoramento de notificações de débitos, abertura e acompanhamento de processos administrativos de cobrança, realização de negociações, suporte a conciliações, emissão e revisão de acordos de cobrança;
- VIII Promover a interface dos Setores Financeiro e Registro com outros setores do CREFITO-7, com a Coordenação Geral e Diretoria;
- IX Fiscalizar o cumprimento das normas do CREFITO-7 pelos(as) empregados(as) que atuam sob sua supervisão, prestando-lhes apoio para assegurar o bom andamento das atividades individuais e coletivas;
- X Elaborar e assinar certidões, declarações e documentos similares extraídos de registros próprios do Conselho, referentes aos Setores Financeiro e Registro;
- XI Redigir relatórios, ofícios, memorandos, correspondências técnicoadministrativas e outros textos pertinentes aos Setores Financeiro e Registro, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial:
- XII Manter o devido sigilo profissional sobre assuntos inerentes ao CREFITO-7 ou respectivos setores, bem como executar tarefas de supervisão que forem determinadas por seus(as) superiores(as);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7º REGIÃO CREFITO-7

- XIII Zelar pela atualização dos registros operacionais do CREFITO-7;
- XIV Verificar a exatidão de toda a documentação relativa a pagamentos e aos atos relativos ao registro de pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme as normas e os procedimentos estabelecidos;
- XV Preparar relatórios sobre a posição financeira do Conselho e de registro de pessoas físicas e jurídicas na autarquia, verificando a movimentação diária;
- XVI Baixar diariamente arquivos-retorno para processamento de valores pagos ao Conselho, utilizando sistemas informatizados de controle desenvolvidos para esta finalidade:
- XVII Manter contato institucional com gerentes de bancos e de outras instituições financeiras:
- XIII Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.
- Art.4º Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Financeiro Gestor Financeiro, disposto pela Portaria CREFITO-7 nº 268/2019.
- Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 03/11/2020.

Salvador/BA, 03 de novembro de 2020.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira Presidente do CREFITO-7